



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 577/GR/UFFS/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS DO CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e o Hospital conveniado: Hospital de Clínicas de Passo Fundo (HCPF) tornam pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros e brasileiros com diploma de medicina obtido em faculdades no exterior, porém não revalidado, na cidade de Passo Fundo-RS (PCPME) para ingresso no ano de 2025.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O PCPME segue a Resolução CFM Nº 2.216/2018, alterada pela Resolução CFM Nº 2.313/2022, que dispõe sobre as atividades no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro graduados em medicina por faculdade no exterior, porém com diploma não revalidado, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território brasileiro.

**1.2** O PCPME é destinado a médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior que não tenham revalidado o diploma médico no Brasil.

**1.3** A revalidação do diploma de médico em data posterior ao início do curso não possibilita registro de especialidade com o título obtido no PCPME.

**1.4** De acordo com o parágrafo VII do artigo 5º da Resolução CFM Nº 2.216/2018, o título obtido no PCPME não é válido para atuação profissional em território brasileiro, sendo que essa informação irá constar no certificado de conclusão do Programa.

**1.5** Os atos médicos decorrentes do aprendizado somente poderão ser realizados nos locais previamente designados pelo programa e sob supervisão direta de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, que assumirão a responsabilidade solidária por estes atos, sendo vedada a realização de atos médicos fora da instituição do programa, ou mesmo em atividades médicas de outra natureza e em locais não previstos pelo programa na mesma instituição, sob pena de incorrer em exercício ilegal da medicina, tendo seu programa imediatamente interrompido.

**1.6** O médico selecionado e matriculado desenvolverá atividades no Programa de Ensino de Pós-Graduação no Hospital de Clínicas de Passo Fundo, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

**2 DOS PROGRAMAS DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E VAGAS**

**2.1** Todos os Programas de Ensino de Pós-Graduação ofertados neste Edital espelham-se em Programa de Residência Médica existentes e devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

**2.2** De Acesso Direto

PROGRAMA	DURAÇÃO EM ANOS	VAGAS OFERTADAS
Cirurgia Geral	03 anos	04
Clínica Médica	02 anos	05
Psiquiatria	03 anos	01
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.3 De Acesso Especializado**

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO EM ANOS	VAGAS OFERTADAS
Alergia e Imunologia Pediátrica	Pediatria	02 anos	01
Cardiologia	Clínica Médica	02 anos	01

**2.3 De Acesso Especializado**

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO EM ANOS	VAGAS OFERTADAS
Alergia e Imunologia Pediátrica	Pediatria	02 anos	01
Cardiologia	Clínica Médica	02 anos	01
Oncologia Clínica	Clínica Médica	03 anos	01

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 581/GR/UFGS/2024)**

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições ocorrerão conforme cronograma (item 6), através do site <www.hcpf.com.br/editais>.

**3.2** Condições para a inscrição:

- Graduação de Medicina em Universidade Estrangeira;
- Estar de acordo com as condições determinadas pela Resolução nº 2216/2018, alterada pela Resolução nº 2.313/2022, do Conselho Federal de Medicina;
- Para programas que exigem pré-requisitos, ter cursado e concluído os programas pré-requisitados, equivalente à Residência Médica brasileira;
- Ciência das condições para Obtenção de Autorização para Estudante Médico Estrangeiro.

**3.3** No ato da inscrição deverá ser anexado ao formulário, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Diploma:
  - Para os programas com acesso direto: Diploma de Graduação de Medicina reconhecido por instância legal do país;
  - Para as áreas com pré-requisitos: Diploma de Graduação de Medicina reconhecido por instância legal do país e Certificado de Conclusão do programa de pré-requisito;
- Ao finalizar a inscrição, enviar Currículo Documentado: Envio do currículo COMPLETO, com comprovantes, em formato PDF, através do e-mail <ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br>.

**3.3** No ato da inscrição deverá ser anexado ao formulário, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
  - Diploma:
    - Para os programas com acesso direto: Diploma de Graduação de Medicina reconhecido por instância legal do país;
    - Para as áreas com pré-requisitos: Diploma de Graduação de Medicina reconhecido por instância legal do país e Certificado de Conclusão do programa de pré-requisito;
  - Ao finalizar a inscrição, enviar Currículo Documentado: Envio do currículo COMPLETO, com comprovantes, em formato PDF, através do e-mail <ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br>.
- (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 600/GR/UFGS/2024)**

**3.4** O candidato poderá concorrer em mais de um Programa de Ensino de Pós-Graduação e, neste caso, deverá realizar mais de uma inscrição, porém, em sendo aprovado, poderá realizar matrícula em apenas um Programa.

**3.5** O valor da taxa de inscrição por Programa de Ensino de Pós-Graduação é de R\$ 1000,00.

**3.5.1** O pagamento será na modalidade OUR.

**3.6** O pagamento deverá ser realizado nos seguintes formatos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.6.1** Pix: Chave <ensino@hcpf.com.br>

**3.6.2** Conta Banco Banrisul, Agência 0310, Conta 061823210-0, Hospital de Clínicas - Ensino, CNPJ: 92.030543/0001-70.

**3.7** Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** Será constituído de análise curricular e entrevista realizadas por banca determinada pela Universidade Federal da Fronteira Sul e pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo.

**4.2** A análise curricular será uma etapa classificatória e eliminatória e seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital, disponível em <<https://www.uffs.edu.br/campi/pos-fundo/pos-graduacao/programa-de-capitacao-profissional-para-medicos-estrangeiros/processo-seletivo>>.

**4.3** Informações sobre as entrevistas, como data, horário e link de acesso, serão divulgadas conforme cronograma (item 6) através do *link*: <<https://www.uffs.edu.br/campi/pos-fundo/pos-graduacao/programa-de-capitacao-profissional-para-medicos-estrangeiros/processo-seletivo>>.

#### **5 DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**5.1** A homologação definitiva dos aprovados será divulgada conforme cronograma (item 6) no *link*: <<https://www.uffs.edu.br/campi/pos-fundo/pos-graduacao/programa-de-capitacao-profissional-para-medicos-estrangeiros/processo-seletivo>>.

~~**5.2** Mediante aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado deverá acessar a lista de documentos constantes no site <<https://cremers.org.br/aos-medicos/servicos/autorizacao-para-estudante-medico-estrangeiro>>, realizar a juntada dos mesmos e entregá-los na Sede do CREMERS, em Porto Alegre, ou em uma Delegacia Seccional <<https://cremers.org.br/delegacias/>>, a fim de obter junto ao, com máxima urgência, a autorização para Estudante Médico Estrangeiro.~~

**5.2** Mediante aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado deverá acessar a lista de documentos constantes no site <<https://cremers.org.br/servicos/servicos/autorizacao-para-estudante-medico-estrangeiro/>>, realizar a juntada dos mesmos e entregá-los na Sede do CREMERS, em Porto Alegre, ou em uma Delegacia Seccional <<https://cremers.org.br/delegacias/>>, a fim de obter junto ao, com máxima urgência, a autorização para Estudante Médico Estrangeiro. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 600/GR/UFFS/2024)**

**5.2.1** A UFFS providenciará os itens 3, 4, 5 e 14 da lista supracitada e os remeterá ao *e-mail* do candidato aprovado no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.

**5.3** Após obtenção da autorização junto ao CREMERS, o candidato aprovado deverá comparecer presencialmente na UFFS, Bloco A (Sala 014), conforme cronograma (item 6), para realizar a matrícula.

**5.4** Documentos exigidos para a a matrícula:

**5.4.1** Ficha cadastral preenchida e assinada (ANEXO II, disponível no *link*: <<https://www.uffs.edu.br/campi/pos-fundo/pos-graduacao/programa-de-capitacao-profissional-para-medicos-estrangeiros/processo-seletivo>>;

**5.4.2** Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul - CREMERS;

**5.4.3** Cópia do cadastro de Pessoa Física - CPF;

**5.4.4** Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento que comprove a solicitação deste documento na Polícia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Federal; ou cópia do Passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante, se for o caso; ou para candidatos brasileiros cópia da cédula de identidade (RG);

**5.4.5** Comprovante de endereço completo inclusive com CEP no Brasil;

**5.4.6** Diploma da Graduação em Medicina cursado no exterior e reconhecido por instância legal do país;

**5.4.7** Histórico Escolar da Graduação em Medicina cursado no exterior;

**5.4.8** Certificado de Conclusão do Pré-requisito;

**5.4.9** Apólice de seguros contra acidentes pessoais (vigente no período do programa);

**5.4.10** Cópia da Carteira de Vacinação (COVID-19, Hepatite B, Dupla Adulto, Tríplice Viral e Varicela);

## 6 DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Inscrições online (com envio de cópia digitalizada da documentação e do currículo documentado para o e-mail <ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br>	17/09/2024 à 06/11/2024
Data limite para pagamento da inscrição	07/11/2024
Homologação das inscrições e divulgação de local e horário da entrevista (site)	13/11/2024
Realização das Entrevistas (online)	25 a 29/11/2024
Homologação definitiva dos aprovados	06/12/2024
Autorização junto ao CREMERS	De 09/12/2024 a 24/01/2025
Realização das Matrículas	28/02/2025
Início das Atividades no Hospital	03/03/2025

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O Programa é realizado em regime de tempo integral.

**7.2** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e dos documentos apresentados.

**7.3** Não poderá haver qualquer tipo de extensão do período do Programa, mesmo que exigida pelo país expedidor do diploma de Medicina.

**7.4** A UFFS e o HCPF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

**7.5** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato em todos os atos relacionados à seleção quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**7.6** O aluno matriculado no PCPME não tem direito a auxílio moradia, alimentação ou vale transporte subsidiados pela UFFS ou HCPF, sendo de responsabilidade do aluno possuir condições financeiras suficientes para sua própria manutenção no Brasil durante o período do seu Programa.

**7.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros e pelos Gestores do Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas de Passo Fundo.

**7.8** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, à Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 16 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor